



LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022 e da Outras Providências”.

O Exmo. Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, o Projeto Atividade -1122 -Implementos Agrícolas, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO URBANA	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1122 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
ELEMENTO DE DESPESA:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.700.0000.000	120.000,00
Fonte: 1.500.0000.000	5.933,33
Total	125.933,33

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação do Convênio Plataforma Brasil Nº 929561/2022 – SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste) no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais) , e a contra partida será por anulação de dotação no valor de R\$.5.933,33 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1069 - Aquisição Equip. Mat. Permanente- Depto de Extensão Rural	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.700.0000.000	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2021 - Manutenção do Departamento de Extensão Rural	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.0000.000	2.933,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT